

FEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

L E I Nº 197

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 5.303,50 (cinco mil, trezentos e três cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar a seguinte verba do orçamento:-
921/9-94-4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Seguro contra acidentes de funcionários e operários da Prefeitura.....CR. \$5.303,50

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.952


CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em 17 de Dezembro de 1952


LUIZ CORRÊA DE LARA

SECRETARIO SUBSTITUO.